

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

 **COMPLIANCE**
FAÇA O CERTO SEMPRE

PALAVRA DA DIRETORIA DA COOPERATIVA PRIMATO



O nosso compromisso é com os nossos cooperados, clientes, colaboradores, fornecedores e comunidade. Com esforço e dedicação, conseguimos evoluir a jornada, o relacionamento e a excelência dos nossos produtos e serviços

Agir com ética e integridade é inegociável em nossa cooperativa. Fazer o certo sempre é a forma como fazemos as coisas por aqui. A reputação e a evolução contínua da Primato dependem, em grande parte, do nosso apoio - seu e meu - a este acordo. Nenhum sucesso é significativo, se não for alcançado da maneira correta.

Fazer as coisas da maneira certa, eticamente, com integridade e em conformidade com a lei, não é apenas uma política da Primato, está enraizado em nossa cultura. Nossos valores - cooperação, integridade, excelência e segurança, nos guiam para o fortalecimento dos nossos relacionamentos, negócios e consolidam a confiança no jeito de ser Primato.

Anderson Léo Sabadin

Presidente da Primato Cooperativa Agroindustrial

Cezar Luiz Dondoni

Vice-Presidente da Primato Cooperativa Agroindustrial

Alison Petermann

Diretor Secretário da Primato Cooperativa Agroindustrial

SUMÁRIO

1. NOSSOS PRINCÍPIOS	5
2. DIRETRIZES DA PRIMATO	5
3. INEGOCIÁVEIS	7
4. SOBRE O MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA	8
4.1 O QUE É	8
4.2 A QUEM SE APLICA	8
4.3 NOSSA RESPONSABILIDADE	8
5. RESPONSABILIDADE DA LIDERANÇA	8
6. CONDUTAS PESSOAIS	9
6.1 IDENTIFICAÇÃO	9
6.2 POSTURA E RELACIONAMENTO	9
6.3 INTERESSES PARTICULARES	10
6.4 COMPORTAMENTOS NO TRÂNSITO	10
6.5 SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E DOS DADOS	11
6.5.1 QUANTO ÀS RESPONSABILIDADES E DIRETRIZES GERAIS	11
6.5.2 CANAL DE COMUNICAÇÃO COM O DPO:	11
6.6 PROPRIEDADE INTELECTUAL	11
6.7 DISCRIMINAÇÃO	12
6.8 INTERNET E REDES SOCIAIS	12
6.9 SEGURANÇA DO TRABALHO	13
6.10 QUALIDADE	13
6.11 HIERARQUIA	13
6.12 CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES PARENTES	14
7. NOSSAS CONDUTAS NAS RELAÇÕES COMERCIAIS	15
7.1 CLIENTES	15
7.2 FRAUDE (ATOS ILÍCITOS)	15
7.3 BRINDES, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	15
7.4 CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES PARENTES	16
8. CANAL DE COMUNICAÇÃO	16
9. PÚBLICOS DE RELACIONAMENTO EXTERNO	17
9.1 IMPRENSA	17

1 NOSSOS PRINCÍPIOS

As cooperativas são regidas por diretrizes, de âmbito internacional, que constituem a base e a essência do Cooperativismo. É por meio dessas diretrizes, chamadas de princípios, que os valores do cooperativismo são colocados em prática.

1º Princípio: Adesão livre e voluntária

2º Princípio: Controle democrático pelos sócios

3º Princípio: Participação econômica dos sócios

4º Princípio: Autonomia e independência

5º Princípio: Educação, treinamento e informação

6º Princípio: Cooperação entre cooperativas

7º Princípio: Preocupação com a comunidade

2 DIRETRIZES DA PRIMATO

NOSSO PROPÓSITO:

Juntos para alimentar um mundo saudável.

NOSSO NEGÓCIO:

Encantar, conquistar e transformar a alimentação das pessoas

NOSSOS DIRECIONADORES:

Garantir a satisfação e o retorno financeiro.

NOSSA MISSÃO:

Produzir alimentos saudáveis às pessoas, com cooperação, inovação e sustentabilidade, garantindo renda aos cooperados e colaboradores.

NOSSA VISÃO:

Ser a companhia mais confiável e bem sucedida do mundo em produção e fornecimento de alimentos saudáveis.

NOSSOS VALORES:

Cooperação, Integridade, Excelência e Segurança.

CRENÇA

► COOPERADOS, CLIENTES E FORNECEDORES

Creemos que a nossa principal responsabilidade é para com os nossos cooperados. Agricultores, pecuaristas e todos que utilizam os nossos produtos e serviços. Para atender às suas necessidades, tudo o que fazemos deve ser da mais alta qualidade. Devemos lutar constantemente para reduzir nossos custos a fim de manter preços razoáveis. Os pedidos dos clientes devem ser atendidos prontamente e com precisão. Nossos fornecedores e distribuidores devem ter a oportunidade de obter um resultado justo. De acordo com os princípios cooperativistas, os cooperados devem ter um retorno justo.

► COLABORADORES

Somos responsáveis pelas pessoas que trabalham conosco respeitando a sua individualidade e facilitando a inclusão. Devemos respeitar sua dignidade e seus méritos. Eles devem sentir-se seguros em seu trabalho. A remuneração deve ser justa e adequada e as condições de trabalho devem ser limpas, organizadas e seguras. Devemos preocupar-nos com formas de ajudar nossos trabalhadores a cumprir as suas responsabilidades para com suas famílias. O ambiente organizacional deve proporcionar a liberdade para dar sugestões e fazer reclamações. Deve haver igualdade de oportunidades para o emprego, desenvolvimento e promoção dos qualificados.

► SOCIEDADE

Somos responsáveis pela comunidade onde vivemos e trabalhamos. Devemos ser bons cidadãos, dar apoio aos bons trabalhos e obras assistenciais e pagar nossa cota justa de impostos. Devemos encorajar o aperfeiçoamento cívico, melhores condições de saúde e educação. Devemos manter em boa ordem a propriedade que temos o privilégio de utilizar, protegendo o meio ambiente e os recursos naturais.

► INOVAÇÃO

Ousemos inovar, testar novas ideias. A pesquisa deve ser contínua, programas inovadores devem ser desenvolvidos e os erros devem ser assumidos e transformados em aprendizado e conhecimento. Equipamentos, instalações e novos produtos devem ser disponibilizados de acordo com a necessidade e avaliação técnico-econômica.

► ADMINISTRAÇÃO

Devemos oferecer uma administração competente, e suas ações devem ser justas e éticas. Os negócios devem ter um resultado sólido. Devem ser criadas reservas para épocas adversas.

3 INEGOCIÁVEIS

• 3.1 O QUE SÃO OS INEGOCIÁVEIS?

São as condutas não admitidas na Primato, em hipótese alguma e sob quaisquer circunstâncias, passíveis de demissão por justa causa.

• 3.2 O PORQUÊ DOS INEGOCIÁVEIS?

Para ressaltar as ações e comportamentos que ferem os princípios e valores da cooperativa.

• 3.3 QUAIS SÃO OS INEGOCIÁVEIS?

- Corrupção
- Assédio Sexual e Moral
- Conflito de Interesses
- Discriminação
- Gerar Prejuízos a Cooperados, Clientes ou Cooperativa
- Segurança

4 SOBRE O MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA

• 4.1 O QUE É

Este código de conduta e ética visa nortear e fomentar a conduta nos relacionamentos com as partes interessadas, sendo elas, cooperados, fornecedores, clientes, colaboradores e sociedade. Com isso, tem o objetivo de melhorar a qualidade do trabalho e evitar problemas de comunicação no dia a dia para que todos os envolvidos mantenham um comportamento em sintonia com os valores da cooperativa, a cordialidade, o respeito às pessoas e o espírito solidário. É essencial a atuação de todos para termos um clima de respeito e de confiança com tratamento igualitário e exemplo na prática das diretrizes éticas.

• 4.2 A QUEM SE APLICA

Este código é de observância obrigatória por todos os membros do conselho de administração e fiscal, diretoria executiva, cooperados, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços ou de qualquer pessoa que esteja a serviço da cooperativa.

• 4.3 NOSSA RESPONSABILIDADE

As infrações deste código de ética sujeitarão aos autores as medidas disciplinares e ou penalidades, conforme critérios estabelecidos pelo comitê de ética com base nas legislações vigentes.

5 RESPONSABILIDADE DA LIDERANÇA

Os líderes da Primato devem:

- ▶ Garantir que seus subordinados conheçam e apliquem os preceitos deste código, para a disseminação da cultura da conformidade, ética e de transparência;
- ▶ Respeitar colaboradores ou terceiros com quem interajam e abster-se de qualquer conduta que possa ser caracterizada como abuso de poder, assédio moral ou sexual;

- ▶ Promover um ambiente de trabalho instigante e inclusivo e não fazer qualquer diferenciação em função de características pessoais de clientes, colaboradores, candidatos ou terceiros;
- ▶ Preservar a integridade das informações com que tiverem contato devido a sua posição e jamais utilizá-las em benefício próprio;
- ▶ Tomar decisões e empregar recursos ou ativos tangíveis e intangíveis de acordo com as normas previamente estabelecidas e com os objetivos de negócio da empresa, abstendo-se de qualquer ação em razão de afinidade ou qualquer tipo de favorecimento individual;
- ▶ Abster-se de qualquer prática de suborno ou corrupção pública e privada e atuar por sua não ocorrência;
- ▶ Garantir a segurança de seus liderados no ambiente de trabalho.

6 CONDUITAS PESSOAIS

Nas condutas pessoais devem ser observadas atitudes ao se apresentar, diante de colegas de trabalho, clientes, cooperados ou outros públicos.

6.1 IDENTIFICAÇÃO

Ao apresentar-se, todos devem estar devidamente uniformizados durante horários de trabalho, exceto em áreas operacionais, conforme as normas de segurança.

Fornecedores ou qualquer empresa que esteja à serviço da Cooperativa devem, durante a execução do serviço, estar devidamente identificados.

6.2 POSTURA E RELACIONAMENTO

Para manter um ambiente agradável e harmonioso, todos devem estar comprometidos com melhores relacionamentos e tratar todas as pessoas como humanas, sendo elas, cooperados, clientes, subordinados, colegas de trabalho ou terceiros, seja pessoalmente, por telefone, e-mail ou outros

meios de comunicação. Respeitar o espaço de áreas compartilhadas, adequando o volume da voz, vocabulário e assuntos do ambiente empresarial. Não é admitido qualquer conduta que constranja ou seja desrespeitosa com qualquer pessoa, tais como, palavras ofensivas, intimidação, assédio moral ou sexual, agressão psicológica ou física. Não cometer atitudes que contribuem para um clima não saudável como, desqualificar, humilhar, criar piadas ofensivas ou insinuações vexatórias.

• **6.3 INTERESSES PARTICULARES**

A cooperativa acredita que a concorrência leal é um estímulo constante para a inovação e a busca de excelência na qualidade de seus produtos e serviços, no entanto, os colaboradores estão proibidos de divulgar informações ou discutir com concorrentes planos de comercialização, promoção e divulgação de seus produtos e serviços. Não devem desenvolver paralelamente ao seu trabalho na cooperativa, direta ou indiretamente, atividades concorrentes e/ou complementares aos negócios dessa cooperativa, sem expressa autorização do seu superior imediato, mesmo as de cunho acadêmico. Ser titular ou sócio de empresa que possa representar conflito de interesse com a cooperativa. No ambiente interno ou mediações não é permitida a prática de comércio ou quaisquer formas de arrecadação de dinheiro. A cooperativa respeita a liberdade de associação sindical, sem perder de vista seus objetivos organizacionais.

• **6.4 COMPORTAMENTOS NO TRÂNSITO**

Nas dependências da Primato, o limite máximo de velocidade é de 20 km/h. Todas as sinalizações de trânsito, bem como as orientações de segurança, devem ser respeitadas. Os veículos devem ser estacionados somente em locais permitidos e de ré.

É proibido a qualquer colaborador ou terceiro, conduzir veículos da cooperativa sem prévia autorização, e em caso de aplicação de multas por órgãos de trânsito, o condutor do veículo, deverá arcar com as despesas. Todos devem agir de modo a não comprometer a sua segurança e a de terceiros, devendo sempre agir defensivamente.

• 6.5 SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E DOS DADOS

Conforme a política Global de Proteção de Dados da cooperativa Primato sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as organizações do grupo tratarão todas as informações e dados pessoais de forma clara, ética e transparente, comprometendo-se a adotar medidas cabíveis, sempre que for de sua alçada, para tratar de maneira conforme todos os dados pessoais que já tenha ou virá a ter acesso, sejam eles de seus clientes, parceiros, colaboradores ou qualquer outra pessoa. O grupo atua e atuará de maneira que os dados pessoais tratados sejam coletados em estrita observância à necessidade, adequação e relevância, não os acondicionando em sua base de dados, independentemente de seu meio de organização, por tempo superior ao permitido, salvo nas hipóteses previstas em lei. Ainda, o grupo Primato demanda de todos os seus fornecedores, parceiros, colaboradores, estendendo-se a todos os cargos e funções, que rotineiramente ou eventualmente tenham acesso a dados pessoais, a adoção de medidas para a proteção de dados pessoais de todos aqueles que tenham acesso, mesmo que em relações em que a empresa não esteja diretamente envolvida.

• 6.5.1 QUANTO ÀS RESPONSABILIDADES E DIRETRIZES GERAIS

O colaborador deve estar ciente de que a conservação e confidencialidade de seu usuário e de sua senha de acesso à rede interna e aos sistemas das ORGANIZAÇÕES DA COOPERATIVA PRIMATO é de sua total e exclusiva responsabilidade, bem como o compartilhamento de documentos deve ser seguindo os canais da cooperativa e apenas para com pessoas autorizadas e que necessitem para atividades fim da cooperativa o uso destes documentos.

• 6.5.2 CANAL DE COMUNICAÇÃO COM O DPO

Sobre os dados pessoais utiliza-se o e-mail: privacidade@primato.com.br

• 6.6 PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos devem manter a discrição e ética profissional no que diz respeito a assunto de trabalho e informações da Primato. A propriedade de todos os programas, projetos, imagens, documentos e softwares desenvolvidos no ambiente da Primato mesmo após o encerramento do vínculo entre as partes,

sendo terminantemente proibido o uso indevido de documentos ou arquivos. Não é permitido utilizar ou repassar a terceiros sem autorização prévia da cooperativa, informações confidenciais, seja de propriedade material ou intelectual, desta, de fornecedores, cooperados ou clientes. Cabem aqui os segredos de indústria, processos, produtos, marcas, fórmulas, tecnologia, invenções, aperfeiçoamento, sistemas eletrônicos, direitos autorais, entre outros. Fazer palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre processos ou negócios da cooperativa somente com autorização e supervisão da universidade corporativa. O sistema corporativo e outros recursos de informática devem ser utilizados exclusivamente para atividades profissionais, respeitando os valores e interesses da cooperativa.

• 6.7 DISCRIMINAÇÃO

Para preservar a dignidade das pessoas ou não incorrer em desrespeito aos direitos humanos, não é tolerado manifestações de discriminação contra qualquer pessoa em razão de sua crença religiosa, origem, raça, sexo, cor, idade, orientação sexual, condição sociocultural, incapacidade física ou mental, estado civil, características físicas temporárias ou permanentes, convicção filosófica, políticas ou de qualquer natureza.

• 6.8 INTERNET E REDES SOCIAIS

A Primato respeita a liberdade de expressão de seus cooperados, fornecedores, clientes, colaboradores e de toda a sociedade, e espera que as redes sociais sejam usadas com responsabilidade. O uso indevido de meios de comunicação e redes sociais, usando imagens, dados do perfil, participação em debates, comentários sobre notícias e outras formas de conteúdo, é passível de apuração e/ou exclusão pelos canais internos competentes. Todos são responsáveis pelo que compartilham e devem refletir sobre o que publicam ou comentam a respeito da empresa nas redes sociais. As menções à Primato na internet são monitoradas, portanto comentários e outros conteúdos sobre a cooperativa nas mídias sociais serão considerados documentos escritos e públicos. Não é permitido criar perfis institucionais relacionados à cooperativa que façam menção à Primato, usar a logomarca da Cooperativa ou de suas unidades em perfis de grupos pessoais ou profissionais sem a devida autorização.

• 6.9 SEGURANÇA DO TRABALHO

O colaborador deve zelar pela sua segurança e de seus colegas de trabalho. Qualquer situação que prejudique o bom andamento das atividades e coloque em risco a segurança das pessoas deve ser imediatamente comunicado ao superior direto e ao setor de segurança e medicina do trabalho (SESMT) pelo número (45) 99974-0240. Todo e qualquer evento que ocorra nas dependências da cooperativa ou no trajeto do trabalho, o colaborador deve procurar de imediato seu superior direto e o SESMT, em caso de lesão procurar serviço médico adequado, em caso da impossibilidade de comunicação por parte do colaborador, um familiar deve efetuar o contato. Em caso de dúvidas, procurar o superior imediato ou o Recursos Humanos da cooperativa. A exposição ao risco e a não utilização dos equipamentos de segurança podem gerar situações graves. Deve-se observar sempre as convocações enviadas e comparecer ao exame anual, mantendo o prontuário atualizado.

• 6.10 QUALIDADE

As pessoas são a inspiração e razão para produzirmos produtos cada vez melhores e oferecermos serviços incomparáveis. A segurança dos alimentos é um compromisso da cooperativa, todos os colaboradores, cooperados, fornecedores ou prestadores de serviços envolvidos com as atividades de produção devem conhecer as ferramentas básicas como Boas Práticas de Fabricação (BPF), para a manutenção da segurança dos alimentos e se comprometer a cumpri-las permanentemente. Ser sincero e transparente nos relacionamentos, sempre atendendo com rapidez e educação. Entregar o que prometemos sem sacrificar a qualidade de nossos produtos e serviços.

• 6.11 HIERARQUIA

Não é permitido valer-se de sua função ou posição para obter vantagens pessoais ou favorecimento a amigos, parentes, fornecedores, instituições concorrentes ou da empresa a qual mantém vínculo contratual, a fim de evitar conflito de interesses.

• 6.12 CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES PARENTES

A contratação de parentes de colaboradores na cooperativa é permitida, desde que não haja relação hierárquica direta entre eles ou que trabalhem em setores que apresentem relação direta, cujas atividades possam influenciar uma na outra. No entanto, é permitido que parentes trabalhem juntos na mesma unidade ou departamento. Os parentes serão submetidos ao processo seletivo em igualdade de condições com outros candidatos.

Em situações em que ocorra uma relação mais próxima entre colaboradores ou fornecedores, resultando em subordinação hierárquica direta ou interferência no andamento das atividades dos setores devido ao parentesco, é necessário comunicar a situação ao superior e ao departamento de Recursos Humanos.

NOSSAS CONDUTAS NAS RELAÇÕES COMERCIAIS

• 7.1 CLIENTES

A cooperativa tem como compromisso com seus clientes atender as reclamações, críticas, sugestões, elogios e denúncias formuladas e também garantir a satisfação, oferecendo produtos e serviços de qualidade. Os clientes devem ser atendidos com cortesia e respeito, suas solicitações de informações, medidas com rapidez e precisão.

Os colaboradores, cooperados, fornecedores ou prestadores de serviços, devem lidar de modo justo com os clientes, agindo com integridade, honestidade e sem tirar proveito indevido de qualquer pessoa com declarações falsas ou qualquer prática injusta.

• 7.2 FRAUDE E CORRUPÇÃO (ATOS ILÍCITOS)

Os colaboradores ou pessoas relacionadas a cooperativa não devem oferecer suborno ou fazer uso de intermediários para tal.

A cooperativa Primato, quanto à política antissuborno e anticorrupção não faz distinção entre funcionários públicos ou privados, independentemente da posição do receptor. A infração de quaisquer previsões constantes neste documento por parte de um colaborador resultará em ação disciplinar podendo ensejar a demissão e comunicação às autoridades competentes. Por parte dos terceiros a infração poderá levar a suspensão ou término do contrato e a comunicação às autoridades competentes.

• 7.3 BRINDES, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Eventualmente, clientes, parceiros e outras organizações podem solicitar doações e patrocínios para eventos, festividades e outras comemorações. A entidade deve encaminhar um ofício com a descrição, justificativa e dados da solicitação, além da assinatura do responsável. Oferecer e receber brindes, presentes e hospitalidades é prática comum, considerada uma cortesia nas relações comerciais, o que simboliza apreço, gentileza, reforço da marca, teste de qualidade, desde que tal prática se dê de forma ética, em conformidade com as previsões legais e apropriada às mais

diversas situações. O recebimento/ oferta deve refletir uma ação institucional da Cooperativa e não uma ação isolada do colaborador. Presentes, Brindes e hospitalidades não devem exceder a importância de R\$ 150,00. Caso o presente exceda os limites definidos e não seja possível devolvê-lo, por questões culturais ou de relacionamento, o item deve ser encaminhado ao gestor, sendo vedado o recebimento em dinheiro (moeda). Quando há convite de cooperados, fornecedores, clientes, parceiros ou concorrentes para participar de apresentações, cursos, palestras, viagens ou outras atividades que constituem benefícios, somente será concedida a liberação em horário de trabalho havendo interesses alinhados com a cooperativa e aprovação do superior imediato e diretoria.

• 7.4 CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES PARENTES

É permitido que parentes de colaboradores prestem serviço para a cooperativa, desde que esteja em concordância com as Políticas de Terceiros e Homologação de fornecedores.

8 CANAL DE COMUNICAÇÃO

Devemos tratar nossas preocupações internamente, resolvendo dúvidas e informando à cooperativa sobre atos praticados em desacordo com a legislação vigente, a este Código de Ética e Conduta, às Políticas e procedimentos, utilizando os seguintes meios:

Seu Líder ou Superior: Para preocupações e problemas relacionados a processos, procedimentos e estratégia de trabalho e também para questões relacionadas ao ambiente e condições de trabalho, de relacionamento e demandas pessoais.

Canais de Denúncias como 0800 600 3025, SAC e canal de denúncias (<https://www.primato.com.br/sac>), via o e-mail relacionamento.clientes@primato.com.br.

• 9.1 IMPRENSA

A cooperativa mantém canal aberto com a imprensa em geral, tornando disponíveis todas as informações necessárias ao esclarecimento e divulgação de suas atividades.

É dever dos colaboradores ou pessoas que tenham relação direta com a cooperativa zelar pela imagem, sendo que todo e qualquer contato destes com qualquer órgão de imprensa deve ser obrigatoriamente autorizada pelo setor de marketing e comunicação e comitê de LGPD.

- ▶ Não é permitido oferecer informação ou entrevista sem ser autorizado.
- ▶ É proibido falar sobre projetos em ambientes públicos sem a autorização da cooperativa.
- ▶ Caso identifique alguma transmissão incorreta de dados ou notícias que afetam a imagem da cooperativa, deve ser imediatamente informado ao comitê de LGPD por meio do setor de Tecnologia da Informação (T.I).

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____,
inscrito no CPF _____, declaro o conhecimento
a todo conteúdo do MANUAL DE CONDUTA E CÓDIGO DE
ÉTICA, concordando com todos os termos e condições, me
comprometendo a cumprir e cuidar pela execução fiel e
permanente deste.

Toledo-PR, _____, de _____.

PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Empregador

COLABORADOR (A)


Primato

EDIZIONE
CCOP